

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL -
CAAMS**

PORTARIA N.º 002/2022/PRESIDÊNCIA CAAMS/JUR, de 21 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a suspensão do expediente na sede da CAAMS e em Nova Alvorada do Sul, Dourados e Ponta Porã, em virtude do feriado de Carnaval 2022”.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL - CAAMS, no uso das atribuições previstas no ESTATUTO CAAMS, aprovado na sessão plenária do Conselho Seccional da OAB/MS de 31.03.2017, e em observância às disposições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a PORTARIA OAB/MS 013/2022, e o Decreto 02/2022 do Estado de MS, referente aos pontos facultativos alusivos ao Feriado de Carnaval nas datas de **28/02**(Carnaval) a **02/03** (Quarta-Feira de Cinzas) do corrente ano, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a **suspensão do expediente nos dias 28/02 (segunda feira) e 01/03 (terça feira)**, na SEDE da CAAMS, assim como nas Delegacias de Nova Alvorada do Sul; Dourados e Ponta Porã/MS.

Art. 2º - Suspender parcialmente o expediente na SEDE da CAAMS, assim como nas Delegacias de Nova Alvorada do Sul; Dourados e Ponta Porã/MS, na data de **02/03** (quarta feira), retornando o atendimento às **13:00 hs**.

Art. 3º - Ficam suspensos neste período, os prazos dos processos administrativos de concessão de benefícios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ROCHA
Diretor Presidente CAAMS.